



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Determina a instauração de APURAÇÃO SUMÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo art. 170, 172, inc. I da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

CONSIDERANDO que:

I – Chegou ao conhecimento deste secretário, através de comunicação da Coordenadoria de atenção primária de saúde, que a servidora contratada do município **ISABELLA CRISTINA SOBRINHO**, com o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de saúde, matrícula 004060, no dia 16 de junho de 2021, deixou de cumprir ordem superior no sentido de acompanhar um paciente até Governador Valadares para tratamento médico.

II – A conduta da servidora, caso seja confirmada, se amolda, em tese, ao descumprimento dos deveres do servidor público municipal, especialmente os previstos no art. 142, incisos III e IV da lei Municipal 08/1995, art. 143, incisos IV, também da lei Municipal 08/1995, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares verificadas no decorrer do processo, que, da mesma forma, deverão ser exaustivamente apuradas pelo Encarregado da apuração.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Apuração Administrativa Sumária, nos termos do art. 172, inciso I, da lei Municipal 08/1995, para apurar conduta que está sendo imputada à servidora **ISABELLA CRISTINA SOBRINHO, com o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de saúde, matrícula 004060.**



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

Art. 2º Os trabalhos da presente apuração serão conduzidos pela servidora efetiva Joelma Cristina Campos Almo Zucoloto, Matrícula Funcional nº 003481.

Art. 3º Determinar que a Encarregada da apuração tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar e recomendar o que entender de direito.

Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado pelo art. 177 da lei 08/95, para a conclusão dos trabalhos da presente apuração sumária, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Galileia, MG, 30 de junho de 2.021.

WANDERSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde